

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA 147 2018 ANULAÇÃO PORT. APOSENT. ELENI CABRAL**

**PORTARIA Nº 147/2018 M.Serra– RO, 28 de setembro de 2018.**

“Dispõe sobre ANULAÇÃO da Portaria nº 032/2017 de 09 de Fevereiro de 2017 que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição a segurada *ELENI CABRAL DE ANDRADE*.”

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “a”, c/c §§3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, fundamentado nos Artigo 50º, inciso III, §§ 1º e 2º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal nº 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal. Art. 67 e 163, inciso I, a, da Lei Municipal nº. 030 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor Público Do Município, da Lei Municipal nº. 615 de 2013, Lei Municipal nº 697/2014, anexo I, que altera a Lei Nº 296 de 2004 e Decreto nº 1.717 de 2.015, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos:

**Resolve:**

**Art. 1º ANULAR** a Portaria nº 032/2017 de 09 de Fevereiro de 2017 que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição a segurada *ELENI CABRAL DE ANDRADE*, Cadastro nº 1283, portadora do CPF nº 843.772.757-04, RG nº 344.177, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I, com carga horária de 40 hs, empossada em 20 de Março 2006, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 018/2017 SERRA PREVI.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Setembro de 2.016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**QUESIA ANDRADE B. BARBOSA**  
Superintendente SERRA PREVI  
Port Nº 4270/2018

Homologo:

**ADINALDO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Quesia Andrade Balbino Barbosa  
**Código Identificador:**BBA19FE6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/10/2018. Edição 2313  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>